

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias;

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do Detran/MG, instalada no local do certame, para a emissão da Nota de Arrematação, após a confirmação da quitação do DAE;

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o Detran/MG emitirá a NOTA DE ARREMATACÃO correspondente na qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP. c - o arrematante fica ciente de que o bloco do motor é impréstatível para uso na sua forma original nos lotes: 67 e 92

4.6 – Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 – sendo pessoa natural: - Cédula de identidade; - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e - Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica: - Registro comercial, no caso de empresa individual; - Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; - Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (SALAO DA CAMARA MUNICIPAL), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento e Trânsito

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação). 5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIA/MG, RUA PADRE EUSTAQUIO, 59 - CASA, SÃO DIMAS, IBIA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 24 de Agosto de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 147;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o)DELEGACIA DE POLÍCIA DE IBIA na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 24 de Agosto de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 147;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas as demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

5.6 – Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 – O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 – A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 – Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE IBIA.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos.

6.7.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Diretora do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 – Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE DE IBIA/MG, no endereço da Avenida TANCREDO NEVES, 111/BAIRRO JARDIM/IBIA/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de IBIA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

IBIA 11 DE JUNHO DE 2015.

DR. VINICIUS RAMALHO LIMA
DELEGADO DE POLÍCIA NÍVEL I
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	50	Sucata	HEP8302	9C2JC30708R214219	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
2	50	Sucata	JYP2713	9CDNF41BJVM004418	Jta/Suzuki Katana 125	Vermelha	1997	RS 100,00
3	50	Sucata	GZL2454	9C6KE092070073488	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 150,00
4	50	Recuperável	HCR7102	9C2KC08105R082776	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 500,00
5	50	Sucata	GWY5654	9C6KE0100Y0011781	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2000	RS 150,00
6	50	Sucata	KCM9685	9C2JC2501SRT03427	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 150,00
7	50	Sucata	GPO5116	505000534	Y/Yamaha Rs 125	Verde	1975	RS 30,00
8	50	Sucata	GRS2710	9C62MW00070043097	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	RS 150,00
9	50	Sucata	GXE0481	9C2JC30101R194783	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 200,00
10	50	Sucata	HHN1211	9C6KE092080171694	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 200,00
11	50	Sucata	GTU3284	CG125BR1428036	Honda/Cg 125	Branca	1985	RS 50,00
12	50	Sucata	GQA8821	CG125BR2129195	Honda/125	Prata	1984	RS 30,00
13	50	Sucata	BJZ2043	CG125BR3047438	Honda/Turuna 125	Vermelha	1982	RS 50,00
14	50	Recuperável	HFO6819	9C6KE092070116079	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 250,00
15	50	Recuperável	HEP8304	9C2JC30708R745345	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
16	50	Sucata	GSL3338	9CEFT125VWM000958	Brandy/Fosti Ft125 A	Grena	1998	RS 100,00
17	50	Recuperável	GWY5645	9C2M2C27001R000162	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	RS 200,00
18	50	Sucata	GRH7853	9C2JC2501SR056179	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 150,00
19	50	Recuperável	GZL2288	9C6KE042050046269	Yamaha/Ybr 125de	Vermelha	2005	RS 300,00
20	50	Sucata	HEP8466	LXYPCKL0680K00002	I/Shineray Mvk Xy150 1	Vermelha	2007	RS 100,00
21	50	Sucata	OPH1440	9C2JC4810CR010266	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2012	RS 50,00
22	50	Sucata	GVC9116	9C2HA050VVR012703	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	RS 200,00

23	50	Sucata	GZL6518	9C2JC30101R208440	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 200,00
24	50	Sucata	GNR9550	9C2JC1801KR204481	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 60,00
25	50	Sucata	GWY6293	9C6KE013010006192	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2001	RS 200,00
26	50	Recuperável	GVY5662	9C2HA050VTR002788	Honda/C100 Dream	Azul	1996	RS 200,00
27	50	Recuperável	GZL2254	9C2KC08107R0008721	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 400,00
28	50	Recuperável	GZL7867	9C2M2C27002R011394	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	RS 200,00
29	50	Sucata	GOC3896	9C2JC1911JR101241	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 100,00
30	50	Sucata	GWE2686	9C2JC30103R269525	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 100,00
31	50	Recuperável	HCR7103	9C2KC08105R086630	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 300,00
32	50	Sucata	GNQ2724	CF78499	Caloi/MobyLi	Preta	1986	RS 10,00
33	50	Sucata	GNW2653	CB82655	Caloi/Mobylette Xr 50	Preta	1990	RS 10,00
34	50	Sucata	GWY5612	CC45787	Caloi/Mobylette Xr 50	Branca	1988	RS 10,00
35	50	Sucata	CKS0395	MD3HBA50XWG628158	Imp/Hero Stream 50	Vermelha	1998	RS 50,00
36	50	Sucata	GSL1088	9C2HA050WWR019546	Honda/C100 Dream	Vermelha	1998	RS 100,00
37	50	Sucata	HSM3257	9C2KC08205R023968	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 150,00
38	50	Sucata	GVN5095	9C2JC3010YR016758	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 150,00
39	50	Sucata	GSX2861	9C2JA0100YR920398	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1999	RS 150,00
40	50	Sucata	EGZ2128	9C2KC08108R0008516	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 200,00
41	50	Sucata	GXX0137	9C2M2C2700YR010092	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 200,00
42	50	Sucata	HAZ4420	94J1XBBC22M000341	Sundown/Web 100	Vermelha	2002	RS 100,00
43	50	Recuperável	HAZ4403	9C2HA07104R023152	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	RS 200,00
44	50	Recuperável	GZL2285	9C2HA07005R036545	Honda/C100 Biz	Azul	2005	RS 200,00
45	50	Sucata	AAN5969	CG1252009387	Honda/125	Vermelha	1978	RS 90,00
46	50	Sucata	HEP8162	LXYXCHL0580K00172	I/Shineray Mvk Xy110 2	Prata	2007	RS 100,00
47	50	Sucata	GSS1104	9CDNF41BJVM008840	Jta/Suzuki Katana 125	Vermelha	1998	RS 100,00
48	50	Sucata	GPS0307	CG125BR1365705	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 50,00
49	50	Sucata	GOQ9365	9C2KC0501JR101953	Honda/Cbx 150 A	Cinza	1988	RS 150,00
50	50	Recuperável	HAZ4284	9C2KC08204R026231	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 200,00
51	50	Recuperável	HJH0062	9C2JC4110AR676914	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 600,00
52	50	Sucata	GRS6601	9C62MW000S0042342	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	RS 100,00
53	50	Sucata	HHN1880	94J2XSBBC88M011070	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 100,00
54	50	Sucata	GWY5373	9C2JC3020YR008792	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 150,00
55	50	Sucata	HCR9130	9C6KE091070023045	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	RS 200,00
56	50	Sucata	GNZ1834	9C2JC1801HR118627	Honda/Cg 125	Azul	1987	RS 150,00
57	50	Sucata	GWY5671	9C6KE0100Y0011843	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	RS 200,00
58	50	Sucata	GWN3203	9C62MW000X0064232	Yamaha/Rd 135	Preta	1999	RS 100,00
59	50	Sucata	GPO6728	9C2JC1801PRP07055	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 100,00
60	50	Sucata	HFZ3904	9C6KE092070130804	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 200,00
61	50	Sucata	HHN1296	9C2JC30708R060833	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 200,00
62	50	Sucata	BV17758	9C2JC1801HR138584	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 100,00
63	50	Sucata	DYN8384	9C2MC35004R032611	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	RS 250,00
64	50	Sucata	DTG9341	94J2XECM56M010529	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2005	RS 100,00
65	50	Sucata	HEP8335	9C2JC30708R051832	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 150,00
66	50	Recuperável	HNL1505	9C6KE1220A0137253	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 700,00
67	50	Sucata	GQW9177	9C62MW000R0035421	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	RS 200,00
68	50	Sucata	GRH1371	9C2JC2501RRS28095	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 200,00
69	50	Sucata	GVD1669	9C62MW000T0048457	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	RS 150,00
70	50	Sucata	GWN3295	9C2JC2500XR126109	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 200,00
71	50	Sucata	CSH4984	9C2JC1801HR117542	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 100,00
72	50	Sucata	GSL1861	9C64MS000W0025062	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1998	RS 50,00
73	50	Recuperável	HEC6167	9CDNF41LJ7M033981	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 300,00
74	50	Rec						